



Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

Decreto nº 12396 , de 23 de AGOSTO de 2006

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 571.522,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.584, de 01 de fevereiro de 2006;

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente até o montante de R\$ 571.522,00 (quinhentos e setenta e um mil e quinhentos e vinte e dois reais), no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2006, 118º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
SEPLAN


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças
SEFIN

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
GERENCIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO Nº		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			
1712.103021093.2771	TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS	3320.4100	3209	89.000,00
1712.103021095.2879	MANUTENCAO DAS UNIDADES DE SAUDE	3390.3600	3209	2.845,00
		4490.5200	3209	532.457,00
1712.103051247.2883	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA DA GVEA	3390.3000	3209	36.220,00

TOTAL 571.522,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
GERENCIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO Nº		SUPLEMENTA
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			
1712.103021093.2771	TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS	3350.4300	3209	89.000,00
1712.103021095.2879	MANUTENCAO DAS UNIDADES DE SAUDE	3390.3000	3209	532.000,00
		3390.3900	3209	39.065,00

TOTAL 571.522,00



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Decreto nº. 12.396, de 23 de agosto de 2006.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 660.522,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.584, de 01 de fevereiro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente até o montante de R\$ 660.522,00 (seiscentos e sessenta mil e quinhentos e vinte e dois reais), no presente exercício, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2006, 118º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Coordenador Técnico - SEPLAN


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças
SEFIN

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
GERENCIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO Nº.12.396 - 23ago2006		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
1712.103021093.2771	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS	3320.4100	3209	89.000,00
1712.103021095.2879	MANUTENCAO DAS UNIDADES DE SAUDE	3390.3600 4490.5200	3209 3209	2.845,00 532.457,00
1712.103051247.2883	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA DA GVEA	3390.3000	3209	36.220,00

TOTAL 660.522,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
GERENCIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO Nº. 12.396 - 23ago2006		SUPLEMENTA
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
1712.103021093.2771	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS	3350.4300	3209	89.000,00
1712.103021095.2879	MANUTENCAO DAS UNIDADES DE SAUDE	3390.3000 3390.3900	3209 3209	532.457,00 39.065,00

TOTAL 660.522,00

[Handwritten signatures]